



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2015**

**MODALIDADE: Convite**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Nova Itaberaba, pessoa jurídica de direito publico interno Estado de Santa Catarina, situada à Rua Jose Marocco, 2226 Centro, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de Convite, do tipo Menor preço, Global , o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 01/04/15, até às 15:00horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 15:00horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

**2. OBJETO**

2.1 Despesa con contratação de empresa para recuperação de trator de pneus new holland ano 2008, patrimônio sob o nº 2764, conforme controle na Secretaria de Agricultura., de acordo com as especificações constantes na lista de itens anexa, a este Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame.

**4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2015  
PROPONENTE

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2015  
PROPONENTE

**5. HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

5.1 No envelope de habilitação o proponente deverá apresentar:

Rua José Marocco, 2226 – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC – Fone/Fax (49) 3327-0066  
CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR  
CERTIDÃO NEGATIVA INSS  
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS  
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL  
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL  
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

5.1.1 Toda a documentação exigida para a documentação deverá ser apresentada no original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.1.2 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.2 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:

5.2.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;

5.2.2 Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual do proponente;

5.2.3 Descrição do objeto da licitação, obedecendo às especificações constantes do processo;

5.2.4 Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte;

5.2.5 Validade da proposta, a contar da data da abertura do envelope de proposta;

5.2.6 Prazo de entrega, contados da data de abertura da proposta;

5.2.7 Condições de pagamento, contados a partir da abertura das propostas;

5.2.8 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

6.1 O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:

6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;

6.2.1.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

6.2.2 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

6.2.2.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

6.2.2.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;

6.2.2.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;

### 6.3 Critérios de julgamento

#### 6.3.1 Desclassificação

6.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.

#### 6.3.2 Classificação

6.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.

#### 6.4 Adjudicação e homologação

6.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

## **7. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA**

7.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração.

7.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

## **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

8.1 O objeto da licitação deverá ser entregue à Prefeitura Municipal, à Rua Jose Marocco, 2226, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Rua José Marocco, 2226 – Centro – Cep: 89818-000 – Nova Itaberaba/SC – Fone/Fax (49) 3327-0066  
CNPJ: 95.990.131/0001-70 - Site: [www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
*Administrativo*

8.2 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de Imediato, a contar da assinatura do termo contratual ou retirada da ordem de compra.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, se compromete a efetuar o pagamento do objeto licitado, nas seguintes condições: 20 DIAS. dias após a entrega do objeto licitado pelo proponente mediante apresentação da nota fiscal devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal.

### **10. DAS SANÇÕES**

10.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

10.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.2.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.2.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.

10.2.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

### **11. DO REAJUSTE**

11.1 Será estabelecido o seguinte critério de reajuste: sem reajuste.

### **12. RECURSOS**

12.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

### **13. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

13.1 Este processo de Convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba.

13.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Administração, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, com Valter Teló, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Nova Itaberaba – SC, em 25/03/15.

\_\_\_\_\_  
Antonio Domingos Ferrarini  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**Convite Nº 14/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, situada à Rua Jose Marocco, 1525, torna público o processo de Convite do tipo Menor preço, Global autorizada no processo administrativo nº 57/2015, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 15:00 do dia 01/04/15, na Secretaria da Administração em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

NOVA ITABERABA – SC, 25/03/15.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Despesa com contratação de empresa para recuperação de trator de pneus new holland ano 2008, patrimônio sob o nº 2764, conforme controle na Secretaria de Agricultura., sendo:

\*\*\* Os valores deverão ser cotados em preços unitários

**PREÇOS MÁXIMOS A SEREM COTADOS**

Lote	Item	Quant.	Und	Descrição	Complemento	Un	Total
1	1	1,00	pc	BRAÇO		740,00	740,00
1	2	1,00	pc	MECANISMO		2.500,00	2.500,00
1	3	1,00	pc	DISCO EMBREAGEM		400,00	400,00
1	4	1,00	pc	ROLAMENTO		260,00	260,00
1	5	1,00	pc	ROLAMENTO		260,00	260,00
1	6	1,00	pc	BOMBA		220,00	220,00
1	7	1,00	pc	ROLAMENTO		35,00	35,00
1	8	1,00	pc	EIXO		1.100,00	1.100,00
1	9	1,00	pc	LUVA		260,00	260,00
1	10	1,00	pc	BATENTE		130,00	130,00
1	11	1,00	un	MOLA		10,00	10,00
1	12	1,00	pc	PINO		10,00	10,00
1	13	1,00	pc	ROLAMENTO		70,00	70,00
1	14	1,00	pc	ANEL VEDAÇÃO		38,00	38,00
1	15	1,00	pc	FILTRO ÓLEO		30,00	30,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
 Administrativo

1	16	1,00	pc	ELEMENTO		20,00	20,00
1	17	1,00	pc	FILTRO HIDRAULICO		140,00	140,00
1	18	1,00	pc	ELEMENTO DO FILTRO DO ÓLEO		85,00	85,00
1	19	1,00	un	TRATAMENTO		170,00	170,00
1	20	3,00	un	ÓLEO (maq. e veíc.)		270,00	810,00
1	21	1,00	un	ÓLEO		230,00	230,00
1	22	1,00	fr	COLA		55,00	55,00
1	23	1,00	pc	COLA		15,00	15,00
1	24	1,00	pc	ROLAMENTO		38,00	38,00
1	25	4,00	un	MOLA		6,00	24,00
1	26	1,00	un	GARFO		35,00	35,00
1	27	1,00	un	GARFO		45,00	45,00
1	28	1,00	pc	COPO		30,00	30,00
1	29	1,00	un	PEÇAS		95,00	95,00
1	30	1,00	un	BOIA SUPERIOR		1,00	1,00
1	31	1,00	un	TANQUE *		2.000,00	2.000,00
1	32	1,00	un	RESERVATÓRIO		70,00	70,00
1	33	1,00	pc	ELEMENTO FILTRANTE		87,00	87,00
1	34	4,00	pc	PARAFUSO		1,00	4,00
1	35	4,00	@	ARRUELA LISA		0,50	2,00
1	36	1,00	pc	TAMPA		35,00	35,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

1	37	1,00	un	FITA VEDA ROSCA		3,00	3,00
1	38	2,00	pc	ENGRAXADEIRA		3,00	6,00
1	39	6,00	pc	ANEL		6,00	36,00
1	40	4,00	jg	CALÇO		17,00	68,00
1	41	1,00	pc	BATERIA		400,00	400,00
1	42	2,00	pc	FAROL		50,00	100,00
1	43	2,00	un	LAMPADA		25,00	50,00
1	44	1,00	pc	EIXO COM PLACA		1.200,00	1.200,00
2	1	1,00	Mes	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA		4.000,00	4.000,00

Valor Total.: .....(.....)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as Condições do Edital de Convite. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 30 dias. O prazo para entrega será de até Imediato.

\_\_\_\_\_ (Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Proponente